



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 01415.001957/2021-05

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) câmeras de vídeo USB tipo webcam como as seguintes especificações mínimas:

1.1.1. CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia e em atendimento às orientações do Ministério da Saúde quanto às medidas de segurança implementadas para combate à propagação desse agente infeccioso (COVID-19);

Como resultado para mitigar o quadro atual, o Instituto vem adotando, em caráter excepcional e temporário, o regime de trabalho remoto ou turnos de revezamento para os servidores/profissionais do Ibram, em observância a legislação vigente, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Assim, considerando o grande número de solicitações de reuniões por videoconferência e teletrabalho e imperioso a aquisição de periféricos tecnológicos para garantir as condições mínimas para realizações das reuniões, via videoconferência, haja vista que os computadores que compõem o ambiente tecnológico do Ibram não possuem o referido periférico, tampouco há em estoque quantidades suficientes para atender a demanda atual.

Portanto é imperioso que sejam adquiridos no mínimo 150 (cento e cinquenta) novas webcams, para que seja possível atender as demandas do Ibram sede e das unidades vinculadas.

#### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Promover condições tecnológicas mínimas aos servidores/profissionais do Ibram para realização de reunião, por videoconferência, mediante aquisição de câmara web.

#### 2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente demanda está alinhada com a necessidade do Instituto em aprimorar e estimular o uso das Tecnologia de Informação e Comunicação - TICs como instrumento de inovação para campo museal.

#### 2.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.3.1. A presente demanda está em consonância com o Plano de Aquisições de Bens e Serviços para o exercício corrente do Instituto.

#### 2.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.4.1. A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente projeto tem por fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/20213, colacionado abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Câmeras de vídeo USB tipo webcam: CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO

### 5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As Despesas com a execução dos serviços em epígrafe, ocorrerá observando as seguintes especificações:

| Item   | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor (R\$) |       | UGR    | Fonte<br>(Programa/Ação) | Natureza da Despesa            | ID |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|--------------------------|--------------------------------|----|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unitário    | Total |        |                          |                                |    |
| 1      | CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0; CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO | Unidade     | 150   | 423002 | 2000                     | 33.90.30 - Material de Consumo |    |
| Global |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | 150   |        | ----                     |                                |    |

## 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão dados com aceite e, consequentemente, atestados após a aferição da especificações técnicas indicada no Item 4 deste projeto.

## 7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1. O material serão aferidos mediante as especificações mínimas elencadas no item 4 deste Projeto Básico.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. Para aquisição em referência, foi realizada pesquisa mercadológica, por meio do Painel de Preços do Governo Federal, de acordo com a Planilha de Cotação de Preços (1377404), que encontra-se nos autos.

| Item | Descrição do Item (Objeto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local de Entrega                                                                                                                                                    | CATMAT | Quantidade | Unidade de Medida | Valor (R\$)      |              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------------|------------------|--------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |        |            |                   | Unitário (média) | Total        |
| 1    | CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO | <b>Brasília - Distrito Federal - Instituto Brasileiro de Museus</b><br>Setor Bancaria Norte - SBN - Quadra 02, lote 8, Bloco "N", Edifício CNC III - CEP 70.040-020 | 404652 | 39         | Unidade           | R\$ 106,15       | R\$ 4.139,85 |
| 2    | CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Rio de Janeiro - RJ - Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus</b><br>Praça Marechal Ancora S/Nº - centro - CEP 20.021-200         | 404652 | 76         | Unidade           | R\$ 106,15       | R\$ 8.067,40 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                            |        |    |         |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|------------|--------------|
|   | COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |        |    |         |            |              |
| 3 | CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES:30 FPS, TAMANHO IMAGEM:1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7, RESOLUÇÃO:3.0 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE EMBUTIDO/CLIQUE LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT, CÂMERA WEB, CONEXÃO:INTERFACE USB 2.0, TAMANHO IMAGEM:1.300 PIXELS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS / LINUX, RESOLUÇÃO:640 X 480 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROFONE INTEGRADO, BOTÃO SNAPSHOT, CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE:FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO | <b><u>Belo Horizonte - MG - Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus</u></b><br>Av. Álvares Cabral, 1605, 10º andar - Santo Agostinho - Edifício do Banco Central do Brasil - CEP 30.170-008 | 404652 | 35 | Unidade | R\$ 106,15 | R\$ 3.715,25 |

#### 9. LOCAL INTEGRA DOS MATERIAIS

9.1. A Contratada deverá entregar o objeto de acordo com as especificações mínimas, nos seguintes endereços:

##### 9.2. **Brasília - Distrito Federal - Instituto Brasileiro de Museus**

9.2.1. Setor Bancaria Norte - SBN - Quadra 02, lote 8, Bloco "N", Edifício CNC III - CEP 70.040-020

##### 9.2.2. **Rio de Janeiro - RJ - Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus**

9.2.3. Praça Marechal Ancora S/Nº - centro - CEP 20.021-200

##### 9.2.4. **Belo Horizonte - MG - Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus**

9.2.5. Av. Álvares Cabral, 1605, 10º andar - Santo Agostinho - Edifício do Banco Central do Brasil - CEP 30.170-008

#### 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Não será aplicada cláusulas contratuais e o prazo de execução será de forma imediata, isto é, até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto contratados, com a máxima qualidade, para o museu, nos padrões estabelecidos pelas respectivas agências reguladoras.

11.2. Entregar a fatura dos serviços prestados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento da mesma.

11.3. Atender prontamente às solicitações e reclamações feitas pelo CONTRATANTE, preferencialmente por escrito.

11.4. Informar por escrito, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a possibilidade de suspensão dos serviços de fornecimento por falta de pagamento.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar a nota fiscal/fatura relativa à efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite.

12.2. Recusar os os bens que não estiverem de acordo com o especificado neste Projeto Básico.

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste Projeto Básico.

- 12.4. Aplicar as sanções regulamentares, se necessário.
- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 12.6. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras.
- 12.7. Permitir acesso de funcionários da Contratante, devidamente credenciados, às dependências do IBRAM, para o desempenho dos serviços previstos neste Projeto Básico.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

- 13.1. Em caso de execução dos serviços ora contratadas será aplicada as disposições contidas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

14. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por técnicos da CRLL/DPGI

15. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

- 15.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada, até o 5º (quinto) dia útil, ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal designado, comprovantes de recebimentos de encargos sociais e, quando for o caso, de multas aplicadas.

- 15.2. As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009;

- 15.3. Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

- 15.4. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

- 15.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do Contratante, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 15.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/93.

- 15.7. Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.8. Cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 306, de 12/03/2003, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – **COFINS** e a contribuição para o **PIS/PASEP** sobre os pagamentos que efetuar a **CONTRATADA** se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do **IRPJ**, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

- 15.9. Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

- 15.10. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

- 15.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 16.1. Será dispensada da apresentação de garantia contratual e aplicada as disposições previstas na Lei de proteção do consumidor (Lei nº 8.078/1999).

- 16.2. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Melo Santos, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 23/09/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1388012** e o código CRC **260825DE**.